



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado no Art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração.

§1º. A estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração é aquela estabelecida no Anexo I do presente Projeto de Lei.

§2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei 749/22.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º É parte integrante desta Lei os anexos: I – Quadro de cargos, número de vagas, carga horária e vencimentos; II – impacto financeiro orçamentário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 19 de dezembro de 2023

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBI EM

19 / 12 / 2023

15 hs 23 m



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO, VENCIMENTOS E FORMAS DE PROVIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE. DE CARGOS NECESSÁRIOS	SALÁRIO BASE
Agente de Contratação	04	01	3.579,33
Agente Administrativo	30	22	1.425,85
Agente Comunitário de Saúde	40	06	2.640,00
Agente Combate de Endemias	40	02	2.640,00
Assistente Social	30	02	2.224,53
Auxiliar Administrativo	30	06	1.425,85
Auxiliar de Contabilidade	40	04	1.555,46
Auxiliar de Bioquímico	30	01	1.555,47
Auxiliar de Serviços Gerais	30	23	1.367,98
Auxiliar de Serviço Hospitalar	30	05	1.367,98
Biblioteconomista	30	01	2.012,67
Bioquímico	40	01	3.288,67
Chefe de Divisão	40	01	2.462,82
Chefe de Gabinete	40	01	3.579,33
Conselheiro Tutelar	40	02	1.620,27
Contador	30	01	3.579,33
Controlador Interno	40	01	3.579,33
Coveiro	D.A.	01	1.425,85
Dentista	40	01	2.981,31
Diretor Depto.	40	01	2.859,46
Diretor Escolar	40	01	2.444,19
Enfermeiro	40	05	2.177,65
Enfermeiro Chefe (RT)	44	01	4.750,00
Engenheiro Civil	40	01	3.046,11
Farmacêutico	40	02	2.012,67
Farmacêutico Industrial	40	01	2.012,67
Fiscal de Tributos	40	01	1.425,85
Fiscal Sanitário	30	01	1.320,00
Fiscal Sanitário – Nível Superior	30	01	2.012,67
Fisioterapeuta	30	02	2.012,67
Fonoaudiólogo	20	01	1.588,95
Gari	25	07	1.367,98
Jardineiro	40	03	1.367,98
Lixeiro	40	02	1.491,35
Mecânico	40	01	3.200,00
Médico Especialista	08	01	9.533,70
Médico PSF	40	01	16.700,00
Motorista de Ambulância	40	01	1.588,95
Motorista de Veículo Leve	40	01	1.588,95



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Motorista de Veículos Pesado	40	03	1.588,95
Motorista Nível I	40	02	1.320,00
Motorista Nível II	40	08	1.588,95
Motorista Nível III	40	15	2.012,67
Nutricionista	30	02	2.012,67
Operador de Máquinas	40	02	2.138,76
Operador de Máquinas Leves	40	04	1.497,14
Operador de Máquinas Pesadas	40	01	3.473,87
Operador de Sistemas	30	01	1.879,51
Operador de ETE	40	02	1.367,98
Operador de ETA	40	02	1.367,98
Ouvidor	40	01	3.707,55
Pedreiro	40	01	2.449,86
Procurador	40	01	4.423,35
Professor PI PII PIII	24	35	2.444,19
Psicólogo	30	02	2.012,67
Recepcionista	40	02	1.425,85
Químico	30	01	2.134,86
Rondante	40	06	1.367,98
Servente de Obras	40	08	1.367,98
Superintendente	40	08	1.367,98
Supervisor Escolar	40	08	2.444,19
Técnico em Enfermagem	40	12	1.555,47
Técnico em Higiene Bucal	40	01	1.555,47
Técnico em Informática	40	01	1.556,19
Técnico em Raio X	24	02	1.918,40
Técnico em Vigilância Epidemiológica (Superior)	40	01	2.012,67
Técnico em Vigilância Sanitária (Superior)	40	01	2.012,67

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

MENSAGEM EXECUTIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Parlamentares!

Apresentamos às Vossas Excelências o projeto de lei que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração e dá outras providências.

Tal projeto é imprescindível para se proceder as adequações necessárias quanto ao número de servidores ativos, unificação de informações a respeito dos cargos, inclusive, no sistema de gestão de pessoas, e, contábil a permitir o tratamento isonômico a todos os integrantes do serviço público, criando assim mais uma vaga para o cargo de Técnico em Raio X, bem como alinhando os vencimentos dos cargos de Farmacêutico, Motorista Nível I, Enfermeiro-Chefe (Responsável Técnico), Técnico em Vigilância Sanitária (Superior) e Técnico em Vigilância Epidemiológica (Superior).

A criação de mais um cargo de Técnico em Raio X mostrou-se necessária para atender à crescente demanda, bem com garantir o melhor atendimento aos munícipes, considerando que a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas prevista tanto na Lei Municipal quanto nas regulamentações federais do cargo, tem se mostrado insuficiente para atender aos cidadãos.

Diante da necessidade de adequação, solicito a designação de reunião extraordinária com máxima urgência.

Assim é que se espera ter justificado a apresentação do presente projeto de lei, bem como sua necessidade de apreciação com a extrema e incontinenti urgência, a permitir a sua implementação imediata a refletir os seus efeitos em nosso Município, contando sempre com a diligente, atenta e prestativa participação do atuante do Poder Legislativo Arapuense com sua análise, deliberação e certa aprovação, o que certamente ocorrerá!

Arapuá 19 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

DADOS DO IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO DE 2023 - Data: 19 de dezembro de 2023

EXERCÍCIO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		%		%		%		%		%		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.501.860,42		25.371.659,69		24.585.625,98		26.044.049,25		27.562.742,87		29.169.995,31	
1 - Despesa Total com Pessoal	6.725.000,28	32,80	9.949.892,33	39,22	10.237.769,25	41,64	11.261.546,18	43,24	11.918.235,09	43,24	12.613.217,17	43,24
Limite 90% (Parag. 1º. Inc.II, art 5º)	9.963.904,16	48,60	12.330.626,61	48,60	11.948.614,23	48,60	12.657.407,94	48,60	13.395.493,04	48,60	14.176.617,72	48,60
Limite Prudencial 95% (Parag. Único, art. 22)	10.517.454,40	51,30	13.015.661,42	51,30	12.612.426,13	51,30	13.360.597,27	51,30	14.139.687,09	51,30	14.964.207,60	51,30
Limite Legal (art. 20) LC 101/2000.	11.071.004,63	54,00	13.700.696,23	54,00	13.276.238,03	54,00	14.063.786,60	54,00	14.883.881,15	54,00	15.751.797,47	54,00

1. Levantamento efetuado até julho de 2023. A Receita Corrente Líquida para as competências de 2024, 2025 E 2026, foi atualizada em relação a apurada para julho 2023 com os índices previsto na LDO 2023.
2. Para 2023, no valor constante em "Despesa Total com Pessoal" estão computados os impactos com o inclusão de cargo de Técnico em Raio X (R\$ 1.918,40) mais um cargo de Enfermeiro chefe (R\$4.750,00).
3. No valor constante de Despesa Total com pessoal, para 2024, foi incluído o índice de 10% como reajuste.
4. No valor constante de Despesa Total com pessoal, para 2023 e 2024, utilizou-se do índice previsto na LDO.


CONTAÐOR CRCM/RG 30034
Daniel Carlos Rocha
CRCEMG 067823-0

PREFEITO MUNICIPAL